

Resolução nº : 8029/2005
Protocolo nº : 412834/05
Origem : BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Interessado : BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente às LIQUIDAÇÕES Nºs 03.00.0000/5/01013-1 e 03.00.0000/5/01012-3 na importância de R\$ 2.788,70 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES .

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência